

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL

SUMÁRIO

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL.....	3
OBJETIVO.....	3
ABRANGÊNCIA.....	3
PRINCÍPIOS.....	3
VIGÊNCIA.....	3
DISPONIBILIDADE.....	3
REGRAS E DIRETRIZES.....	4
VEDAÇÕES.....	4
INVESTIMENTOS DA INVESTOR.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL

OBJETIVO

A presente Política de Negociação Pessoal (“Política de Negociação Pessoal”) visa apresentar regras e diretrizes para os investimentos pessoais (“Investimentos Pessoais”) de titularidade dos sócios, diretores, empregados, *trainees* e estagiários (em conjunto, “Colaboradores”, e individualmente, “Colaborador”) da **INVESTOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA** (“Investor” ou “Sociedade”).

ABRANGÊNCIA

A presente Política de Negociação Pessoal vincula todos os Colaboradores da Investor, que devem conhecer todas as disposições desta, bem como zelar pelo seu integral cumprimento.

PRINCÍPIOS

Buscando sempre se pautar nos deveres de lealdade, boa-fé, diligência e transparência aos clientes, os Colaboradores da Investor devem tomar medidas no sentido de vedar que:

- a) Surjam reais ou potenciais conflitos de interesses com a Sociedade e/ ou clientes;
- b) Sejam satisfeitos os interesses pessoais dos Colaboradores em detrimento dos interesses dos clientes; e
- c) Os Colaboradores obtenham vantagem ou benefício inadequado em razão do cargo desempenhado na Sociedade.

VIGÊNCIA

A presente Política de Negociação Pessoal tem vigência a partir de 19 de agosto de 2021, e vigorará por prazo indeterminado.

DISPONIBILIDADE

A presente Política de Negociação Pessoal está disponível no endereço eletrônico da Sociedade www.investorgestao.com.

REGRAS E DIRETRIZES

Todos os Investimentos Pessoais de Colaboradores que envolvam ações, termos, derivativos e clubes de investimentos estão condicionados à aprovação prévia da Área de Risco e *Compliance* da Investor. Eventual requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail gabriel@investorgestao.com, sendo que o Diretor de Risco e *Compliance* deverá respondê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

Visando evitar potenciais conflitos de interesses, a Área de Risco e *Compliance* da Investor poderá emitir e disponibilizar uma lista restritiva de ativos cuja negociação será vedada aos Colaboradores.

Existindo ordens de compra e/ou venda envolvendo os mesmos títulos, valores mobiliários e/ou derivativos aos da própria Investor e/ou de clientes, os Colaboradores não poderão realizar suas transações, em nome próprio e/ou de terceiros, enquanto as da Investor e as dos clientes não forem concluídas.

Os Investimentos Pessoais dos Colaboradores devem ser totalmente segregados das operações realizadas pela Sociedade, de forma a evitar situações de conflitos de interesse.

Quaisquer operações com ativos não tratados na presente Política de Negociação Pessoal devem ser submetidas à aprovação da Área de Risco e *Compliance*, mediante envio de requerimento ao e-mail gabriel@investorgestao.com, o qual deverá ser respondido pelo Diretor de Risco e *Compliance* em até 72 (setenta e duas) horas.

VEDAÇÕES

Os Colaboradores da Investor não poderão:

- a)** Realizar qualquer Investimento Pessoal que venha a atingir negativamente a reputação do Colaborador e, especialmente, da Investor;
- b)** Recorrer a terceiros para realizar operações proibidas pela presente Política de Negociação Pessoal ou pela legislação vigente;
- c)** Lesar a qualquer título os Fundos de Investimento e/ou as Carteiras Administradas da Investor por meio de seus Investimentos Pessoais;
- d)** Realizar Investimento Pessoal utilizando-se de informações privilegiadas e/ ou confidenciais;
- e)** Basear-se em informações e materiais não públicos para a realização de seus Investimentos Pessoais, independentemente da fonte;

- f) Realizar qualquer operação que atente contra as práticas equitativas de mercado ou enseje potenciais conflitos de interesses;
- g) Realizar Investimento Pessoal que envolva qualquer atividade ou operação ilegal;
- h) Realizar a compra de ativos ou valores mobiliários que constem na carteira de ativos e valores mobiliários sob gestão da Investor; e
- i) Na hipótese de o Colaborador já possuir determinado ativo na carteira pessoal que eventualmente seja adicionado à carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, será proibido o incremento dessa posição pelo Colaborador.

INVESTIMENTOS DA INVESTOR

A Investor não realiza, em sua carteira própria, investimentos envolvendo quaisquer ativos de renda variável.

A sua gestão de caixa é realizada de forma conservadora, contando apenas com ativos de renda fixa com liquidez diária, mantidos em instituições financeiras de renome, e busca respeitar, sempre que possível, os limites de proteção do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os Colaboradores se dispõem a enviar, semestralmente ou quando solicitado, a cópia dos extratos de todos os seus Investimentos Pessoais à Área de Risco e *Compliance* da Investor, a fim de viabilizar o devido monitoramento desta Política de Negociação Pessoal. Não havendo movimentações, tal envio deverá ocorrer anualmente.

Anualmente, ou em prazo inferior, se necessário, o Diretor de Risco e *Compliance* da Investor revisará as disposições da presente Política de Negociação Pessoal.

Todos os Colaboradores deverão receber uma cópia atualizada desta Política quando de seu ingresso na Investor, além de receber treinamento por parte do Diretor de Risco e *Compliance*, que deverá estar à disposição dos Colaboradores para sanar eventuais dúvidas.